

FISCALIZE | 
LEGAL 

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO

Lei nº 8.666/93

Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO

- **Não se deve confundir GESTÃO com FISCALIZAÇÃO** de contrato. A gestão é o serviço geral de gerenciamento de todos os contratos, a fiscalização é pontual.
- Na gestão, cuida-se, por exemplo do reequilíbrio econômico-financeiro, de repactuação, controles dos prazos de vencimento, prorrogação, aplicação de sanções administrativas por inexecução ou descumprimento do contrato, etc. É um serviço administrativo propriamente dito, que pode ser exercido por uma pessoa ou um setor.

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO

- Já a fiscalização é exercida necessariamente por um **representante da Administração**, especialmente designado, como preceitua a lei, que cuidará pontualmente de cada contrato. Caberá ao fiscal ou substituto **detectar as irregularidades na execução dos contratos**.
- A recomendação é que a administração indique no mínimo **1 Fiscal e 1 Gestor de contrato**, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO

- Nos casos de Prestação de Serviço, devido sua complexidade, pode ser considerado uma comissão composta pelo Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e, se necessário, o Fiscal Requisitante (Exemplo – Resolução 182 CNJ – Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação).

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO

- O Fiscal Técnico do contrato é responsável pelo acompanhamento constante e direto da execução do contrato, devendo neste fase:
- Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contrato administrativo de acordo com os termos do instrumento contratual e da planilha de contrato, com observância dos prazos, quantidades, garantias, materiais, projetos, especificações, valores, condições gerais nele contidos.
- Auxiliar o Gestor de contrato no cumprimento de suas obrigações relativas ao instrumento contratual fiscalizado.

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO

- Acompanhar os prazos de vigência e de reajuste contratuais, informando-os ao Gestor com antecedência.
- Solicitar à contratada, por escrito, por intermédio do Gestor do contrato, quando detectada na execução falhas ou inobservância das cláusulas contratuais, a adoção das medidas cabíveis para solução do problema.
- Informar ao Gestor a execução contratual em desacordo com o pactuado e as pendências não corrigidas tempestivamente pela contratada

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO

- Conferir os valores unitários e globais constantes nos documentos fiscais com os bens ou serviços entregues, atestar serviços e fornecimentos após aferição de sua conformidade, e certificar, quando cabível, o recebimento provisório do objeto contrato.
- Solicitar, formalmente, por meio do Gestor do contrato, assessoramento jurídico quando for o caso.
- Pronunciar-se quanto a conveniência ou renovação, se permitida, com as justificativas necessárias.

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO

- Manter histórico de todas as ocorrências do contrato para avaliação dos serviços/fornecimentos, que permitirá os estudos técnicos para as outras licitações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- TRT2-SÃO PAULO, Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos. Documento de uso interno do TRT da 2ª região, 2014. 70p.
- ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO-SÃO PAULO, Manual de Fiscalização de Contratos, 2008. 24p.
- COSTA, Antônio França da. Aspectos gerais sobre o fiscal de contratos públicos. Revista do TCU 127, págs. 58/71, mai-ago/2013.

NOSSO MUITO OBRIGADO!!!